



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO 2020/1**

CURSO: Mestrado em Informática

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Celso Alberto Saibel Santos
Data do edital:	15/10/2019
Período de inscrições:	de 01/11/2019 a 30/11/2019
Vagas:	27 (vinte e sete)
Provas:	POSCOMP de 2019 ou 2018
Resultado PARCIAL:	até 20/12/2019 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	até 27/12/2019
RESULTADO FINAL:	até 30/01/2020
Período de matrícula:	de 02/03/2020 a 06/03/2020
Início das aulas:	02/03/2020
Contato:	ppgi@inf.ufes.br telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, 15/10/2019.

Celso Alberto Saibel Santos
Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2019 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 3.0 de Maio de 2019), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, **conceito 4 na CAPES**, possui 1 área de concentração denominada Ciência da Computação e, tem por objetivos i) atuar nas linhas de pesquisa do Programa; ii) formar pesquisadores na área de Informática para atuar em instituições de ensino e de pesquisa; e, iii) promover a formação de pessoal especializado para atuar nos diversos setores em que se desdobra a atividade profissional de Informática. O Programa conta com **as seguintes linhas de pesquisa**: Inteligência Artificial e Robótica, Otimização e Modelagem Computacional, Redes de Computadores e Multimídia, e Sistemas de Informação.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou em áreas afins às linhas de pesquisa do PPGI e **tenham realizado a prova POSCOMP, organizada pela Sociedade Brasileira de Computação, de pelo menos uma das duas edições imediatamente anteriores a este edital.**

3. Das Vagas

3.1. Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas para o semestre deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, para o endereço de e-mail ppgi@inf.ufes.br até a data limite para inscrição.

4.2. PERÍODO: de 01/11/2019 a 30/11/2019

4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos dos Formulários exigidos na documentação de Inscrição;
- b) Mesclar os documentos previstos na item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado "documentos.pdf", sendo que os anexos I, II e III deverão ocupar a primeira, a segunda e a terceira páginas, respectivamente.
- c) Enviar o arquivo PDF gerado no item anterior para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser**

“Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até **25 MB (megabytes)**.

4.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 2 dias úteis do seu envio.

4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou no telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição.

4.6. Documentação exigida:

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido¹.
- b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido¹.
- c) Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido¹.
- d) Cópia do CPF.
- e) Cópia do RG.
- f) Se do sexo masculino, cópia do comprovante de alistamento militar.
- g) Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (Poscomp) emitida pela entidade organizadora do Poscomp². A Ficha de Resultado deverá ser uma cópia fiel da original emitida pela instituição responsável e deverá conter o nome do candidato, o ano de realização do Poscomp, o número de acertos do candidato, a média de acertos daquele ano e a discriminação dos acertos por questão e por área.
- h) Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de ajuste de matrícula, descrito na item 7, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO IV).
- i) Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso. No caso do histórico escolar não conter esta informação, apresentar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso.
- j) Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes), descrevendo todos os itens contabilizados no formulário de avaliação curricular do Anexo III, juntamente com todos os documentos comprobatórios³.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 05/12/2019, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGI. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

¹ Recomenda-se preenchimento eletrônico.

² http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=471 ou http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=518

³ Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até 11/12/2019, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria PPGI.

4.9. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.13. O PPGI não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.14. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:

- a) Nota do candidato no Poscomp;
- b) Currículo Lattes do candidato;
- c) Declaração de proficiência em língua inglesa.

5.2. Avaliação da Nota no Poscomp

- a) Serão classificados os candidatos que comprovarem nota no Poscomp maior ou igual à média geral truncada⁴ do ano em que tiver feito o Poscomp. Somente serão aceitas notas dos dois últimos anos, referenciados como último e penúltimo anos (2019 e 2018, respectivamente).
- b) As notas dos candidatos classificados no Poscomp do penúltimo ano (NPPA) serão ajustadas para o Poscomp do último ano (NPUA), a fim de que se tornem comparáveis com as notas dos candidatos classificados no Poscomp do último ano (NPUA). As notas ajustadas para o Poscomp do último ano (NPPAUA) serão dadas por:

$$NPPAUA = NPPA \times (MUA / MPA),$$

onde MUA e MPA são as médias gerais dos Poscomp do último e penúltimo

⁴ Parte inteira do número real representando a média geral fornecida na Ficha de Resultado do POSCOMP.

anos, respectivamente.

- c) As notas do Poscomp equivalentes (NPEQ) (i.e., notas do Poscomp do penúltimo ano ajustadas para o Poscomp do último ano (NPPAUA) e notas do Poscomp do último ano (NPUA)) serão normalizadas dentro da faixa de 0 a 100. As notas normalizadas (NPN) serão dadas por:

$$\text{NPN} = (\text{NPEQ} / \text{NQP}) \times 100,$$

onde NQP = 70 é o número de questões do Poscomp do último ano. NPN será arredondada para o inteiro mais próximo.

5.3. Avaliação do Currículo

- a) A nota curricular (NC) será calculada de acordo com o formulário de avaliação curricular do Anexo III. Serão consideradas apenas as pontuações dos itens devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme item 4.6.j).

5.4. Declaração de proficiência em língua inglesa

- a) O Mestrado em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.
- b) Serão eliminados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

5.5. Nota Final

- a) A nota final (NF) será dada por:

$$\text{NF} = \text{NPN} + \text{NC}.$$

- b) Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente da NF. Os candidatos posicionados além do número de vagas ofertadas serão considerados suplentes.
- c) Caso ocorra empate na NF, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) NPN; (ii) NC; (iii) idade do candidato; e (iv) sorteio.

5.6. Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita na item 7 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”**. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).

- 5.7. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.8. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.9. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.10. O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

5.11. A comissão de seleção é composta por professores do PPGI, conforme descrito em: <http://informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.

6. Da Matrícula

6.1. Documentos de matrícula

- a) Cópia impressa do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.
- b) Termo de orientação expedido por um professor do PPGI/UFES até o final do período de matrícula descrito no item 7. A distribuição dos professores do PPGI/UFES nas linhas de pesquisa, bem como suas páginas pessoais e áreas de interesse, encontram-se no Anexo V.
- c) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

6.2. Matrícula dos suplentes

- a) Se o número de vagas ofertadas não for preenchido até o final do período de matrícula descrito no item 7, então os suplentes serão chamados por ordem de classificação.
- b) O PPGI/UFES chamará o suplente por meio do email informado durante a inscrição, bem como publicará a convocação em seu site, no endereço www.informatica.ufes.br. É de responsabilidade do candidato verificar as notícias publicadas neste site regularmente, durante o período de chamada de suplentes.
- c) O candidato deverá efetivar a matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado. Recomenda-se aos candidatos prepararem os documentos de matrícula para uma possível chamada.
- d) Se o suplente não efetivar sua matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado, então o PPGI/UFES chamará o próximo suplente por ordem de classificação.
- e) A chamada de suplentes será feita até o início do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.

7. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 03/2019	15/10/2019
Período de inscrições	de 01/11/2019 a 30/11/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	até 05/12/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	09/12/2019
Resultado final da homologação das inscrições	até 11/12/2019
Resultado Preliminar	até 20/12/2019
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	até 27/12/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	até 30/01/2020
Matrícula ⁵	de 02/03/2020 a 06/03/2020
Ajuste de matrícula	de 06/04/2020 a 10/04/2020

8. Da Dedicção de Tempo

8.1. O aluno deverá dedicar tempo para cursar as disciplinas requisitadas pelo professor orientador, tendo em vista que as disciplinas são oferecidas, em sua maioria, no período diurno.

8.2. O aluno deverá também dedicar tempo para trabalhar no laboratório de pesquisa do professor orientador. A definição do tempo e do período de dedicação para trabalhar em laboratório fica a critério do professor orientador.

9. Das Bolsas de Estudo

9.1. O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia semestralmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

⁵ A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 6.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua matrícula será eliminado.

10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Informática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES.

11. Anexos

ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

Documentos	Páginas ⁶
Formulário de Inscrição do Anexo II devidamente preenchido e assinado.	
Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III.	
Cópia do CPF.	
Cópia do RG.	
Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar.	
Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (Poscomp).	
Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7 fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO IV).	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso. No caso de o histórico escolar não conter esta informação, apresentar declaração indicando a CHM do curso fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	
Cópia do Currículo Lattes.	

⁶ Páginas do arquivo documento.pdf.

ANEXO II – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Estado Civil:	Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)	
Nacionalidade	Naturalidade:	
Raça/Cor: () Sem informação () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado		
Portador de deficiência: () Não () Sim, Qual?		
Filiação:		
CPF:		
R.G.:	Orgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)
Email:		
Titulação		
Graduação:		
Instituição:		
Início do Curso: (mês)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)	
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento:		
Dados Profissionais		
Empresa:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:		
Cargo ou Função:		
Data de Admissão: (mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:	
Opção pela Linha de Pesquisa		
<p>Anote "1" na linha de pesquisa de sua primeira opção, "2" na linha de sua segunda opção, "3" na linha de sua terceira opção, "4" na linha de sua quarta opção, e "5" na linha de sua última opção. Essa informação será usada apenas para informar os professores sobre sua preferência pelas linhas de pesquisa.</p> <p>[] Inteligência Artificial e Robótica [] Otimização e Inteligência Computacional [] Redes de Computadores e Multimídia [] Sistemas de Informação</p>		
Bolsas de Estudo⁷		
Solicita bolsa de estudos? Sim () ou Não ()		
Língua Inglesa, conforme item 5.4 do edital		
Declara-se apto a ler e redigir textos em língua inglesa? Sim () ou Não ()		

Local: _____, ____ / ____ /20__

Assinatura do Candidato

⁷ A disponibilidade e a concessão de bolsas aos candidatos estão condicionadas aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGI/UFES.

ANEXO III – Formulário de Avaliação Curricular

Formação Acadêmica	Máx.: 30	Quantidade	Total de Pontos	Páginas ⁸
# Graduações (Conforme item 4.6.h)				
Graduações nas Áreas de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2900h	30			
Graduações nas Áreas de Engenharia, Matemática ou Física, com Carga Horária Mínima de 2900h	20			
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2400h	15			
Outras Graduações	5			
Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins^{9 10}	Máx.: 40			
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ¹¹ A1, A2 ou B1 na Área	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)¹²				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação¹³ (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)	Máx.: 30			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição ¹⁴	5/Semestre			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre			
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	2,5 por Semestre			
		Total Geral		

⁸ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁹ Entende-se por áreas afins as grandes áreas de Ciências Exatas e da Terra (Astronomia / Física, Ciência da Computação, Geociências, Matemática / Probabilidade e Estatística, e Química) e Engenharia (Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III, e Engenharias IV) da CAPES.

¹⁰ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

¹¹ Para qualificar periódicos, será consultado o Web Qualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) e, para qualificar conferências na área de Ciência da Computação, será consultado o Documento de Área da Ciência da Computação.

¹² Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

¹³ Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

¹⁴ Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.

ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo, e informar data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor *“Atesto, para os devidos fins, que o aluno _____ está regularmente matriculado no último período do curso de _____ e tem previsão de colação de grau em _____ de 20___, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”*

ANEXO V – PROFESSORES DO PPGI/UFES

O PPGI/UFES possui cinco linhas de pesquisa no nível de mestrado: Computação de Alto Desempenho, Inteligência Computacional, Otimização, Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos, e Sistemas de Informação. A distribuição dos professores nas linhas de pesquisa, bem como as suas áreas de interesse, pode ser encontrada em: <http://www.informatica.ufes.br/pt-br/orientadores-de-mestrado>. A distribuição dos professores pode ser atualizada considerando-se novos professores credenciados, assim como alterações com relação às áreas de interesse deles.